



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



EDITAL DE LICITAÇÃO
P R E G Ã O P R E S E N C I A L - Nº 013/2019
PROCESSOS: 2974/2019

DATA: 14/05/2019- 13h:00m

S I S T E M A R E G I S T R O D E P R E Ç O S

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em sessão pública no endereço: Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000, Município de Conceição do Araguaia - PA, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IIMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** Esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela **Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, pelas Leis Complementares nºs 123/2006,147/2014 e 155/2016, pelo Decreto 7.892/2013 e 8.250/2014 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos.** Este pregão será conduzido pela Pregoeira, **Heloisa Mendes Sousa Francisco** e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrario.

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 , Conceição do Araguaia - PA,

Data: 14 DE MAIO DE 2019

Horário: às 13:00 (horário local), com tolerância de 15 (quinze) minutos.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IIMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital,** destinado Secretaria Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme anexo I deste Edital.

1.1 Os itens listados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do referido anexo e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os materiais para manutenção de bens imóveis. A Secretaria Municipal não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Secretaria Municipal.

1.2 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Esclarecimentos Iniciais:

2.1.1 O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam produtos a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.1.2 Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o Município de Conceição do Araguaia necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.1.3 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da Administração pública, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

2.1.4 Órgão participante - órgão ou entidade da Administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

2.1.5 Órgão não participante - órgão ou entidade da Administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2.1.3 Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

2.1.4 Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.1.5 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



2.1.6 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE Nº. 01: PROPOSTA DE PREÇOS

A O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 013/2019

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

ENVELOPE Nº. 02: DOCUMENTAÇÃO

A O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA
Comissão de Licitações

Pregão Presencial nº. 013/2019

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº. CNPJ/MF)

3.1 - Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto a Pregoeira mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:

3.1.1- Consideram – se como documentos credenciais, no caso de sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemblado, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, (Caso não esteja com a última alteração CONSOLIDADA)**, devidamente registradas e documento de identificação pessoal com foto, (CNH, Identidade, ou Carteira de Categoria Profissional), original ou cópia autenticada, desde que lhe conceda poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa. Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - com firma reconhecida em cartório - (conforme modelo do **Anexo II**), podendo ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado o estatuto ou contrato social original ou cópia autenticada. A procuração particular deve necessariamente ter firma reconhecida em cartório. **Sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;**

Em todas as outras situações, será necessária a apresentação de **Carta de Credenciamento** - (conforme modelo do **Anexo II**), o reconhecimento de firma em cartório na Carta de Credenciamento fica a critério do signatário desde que atente o que diz a Lei;

Lei 13.726/2019 art 3º inc. I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A Carta de Credenciamento pode ser substituída por procuração particular ou pública que explicitamente conceda ao representante plenos poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias**. No caso de procuração particular ou equivalente, deverá ser apresentado **Cópia simples do estatuto, contrato social, Registro comercial ou Certificado de Micro - empreendedor Individual - MEI acompanhado do original** ou cópia autenticada esta última a critério do licitante conforme Lei,

Lei 13.726/2019 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

O credenciado conforme lei e o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada, deverá ser apresentada no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação;

3- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

3.1.2 - Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio, proprietário, administrador, dirigente ou assemelhado**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

3.1.3 - Será necessária a presença de todos os representantes credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).

3.1.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Documento de Identificação em original ou cópia com foto, CNH, Identidade ou Carteira de Categoria Profissional.

Devem constar ainda, fora do envelope no ato do credenciamento:

3.1.5 Caso a licitante seja - **ME ou EPP**, para fazer jus aos benefícios da **LC 123/06, LC 147/2014 e 155/2016** deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, **conforme modelo - Anexo IX**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO validada pela Junta Comercial**, ou outro documento que tenha a mesma comprovação, **ambas expedidas no exercício de 2019.**

3.1.6. O não atendimento do disposto no item 3.1.5. implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



3.1.7. A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

3.1.8. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

3.1.9. **Ainda no credenciamento**, em momento oportuno, deverão ser entregues à Pregoeira os seguintes documentos:

- a) **Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante no **Anexo VII** (conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520/02);
- b) **Declaração de Responsabilidades** constante no **Anexo IX** do Edital.
- c) **Declaração de elaboração independente de proposta** constante no **Anexo III** do Edital.

3.1.10. A não apresentação da declaração citada na alinha "a" do item anterior, implicará na exclusão do licitante, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, **POREM as declarações citadas nas alinhas "b" e "c" e obrigatório** para requisito de credenciamento do representante a não apresentação implicará na exclusão do licitante.

3.1.11. Ocorrendo a hipótese descrita no subitem 6.1.10, declaração citada na alinha "a" a Pregoeira solicitará da Equipe de Apoio a expedição da declaração que deverá ser assinada pelo Representante da licitante devidamente credenciado, sendo a mesma juntada aos autos.

3.1.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação vigente.

3.2. Das Disposições Gerais do Credenciamento:

3.2.1. O representante da licitante que não se credenciar perante Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

3.2.2. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, no entanto participará do certame competindo com sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou outro documento referente à fase de credenciamento, que por



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



equívoco esteja dentro dos envelopes de Proposta ou de Habilitação, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento do envelope.

3.3.1. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da empresa licitante retirar os documentos necessários que porventura estejam dentro dos envelopes de proposta e/ou de habilitação para providenciar as cópias ou fazer impressão de documento que esteja fora do envelope desde que não inviabilize ou retarde o início do credenciamento, por conveniência a Pregoeira exercera o poder discricionário para autorizar ou não o afastamento do licitante, com a finalidade de complementar a documentação para o credenciamento, devendo em seguida lacrar os referidos envelopes.

3.4. Após o encerramento da fase de credenciamento, **não** será permitida a participação de retardatários, salvo, na condição de ouvintes.

3.5. Em caso excepcional, a empresa licitante poderá substituir o representante credenciado, apresentando novo credenciamento, obedecendo as exigências pertinentes ao feito.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº. 01:

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo Anexo III (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), ou modelo próprio, contendo as informações exigidas neste Edital, no Termo de Referência, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, **carimbo contendo o nº. do CNPJ-MF** da licitante, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

4.1.2. A proposta de preço deverá conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- a)** Razão Social, nome de fantasia, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual e municipal, os números de telefone e fax, banco, agência, dados bancários e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- b)** Número do Pregão e do Processo Administrativo;
- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da Licitação em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e preço total para cada item cotado, em moeda corrente nacional (R\$), em algarismos, por extenso apenas o valor total da proposta, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), apurado à data de sua apresentação;
- e)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- f)** Fabricante;
- g)** Prazo de validade do objeto;
- h)** Forma de pagamento;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega do objeto;
- j)** Dados da pessoa competente para assinar a ARP;
- k)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.1.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e será contado a partir da data da entrega da proposta.

4.1.4 - No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.

4.2 - A proposta deverá indicar a MARCA e o preço unitário do produto cotado. Será (ao) desclassificada (s) a (s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.2.1 - Os valores cotados nas propostas para o ITEM deverão ser expressos em R\$(real).

4.2.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para aquisição dos produtos objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

4.2.3 - As quantidades dos itens indicados no Anexo I obedecerão aos limites estabelecidos pelo art. 8º, § 3º do Decreto 4.342/2002.

4.3 - Os fornecimentos dos materiais para manutenção de bens imóveis deverão ser entregue durante 12(doze) meses após a homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Diretoria de Compras, por profissionais e por meios habilitados, contendo a quantidade de produtos no caso dos materiais para manutenção de bens imóveis contendo a quantidade e os locais de entrega, e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos materiais para manutenção de bens imóveis a serem requisitados. os materiais para manutenção de bens imóveis ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ETC - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, equipamentos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação.

4.4.1 - A (s) licitante(s) vencedora deverá (ao) mencionar em suas futuras notas todas as MARCAS dos materiais para manutenção de bens imóveis fornecidos, para o item ofertado.

4.5 Todo e qualquer fornecimento dos materiais para manutenção de bens imóveis fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.

4.6 Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos e Taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, Administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



4.7 Não serão aceitos na entrega, produtos diferentes daqueles constantes na(s) requisição. no caso de o produto solicitado não estiver à disposição, ou, se for o caso do Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier, e para o bem da Administração pública.

4.8 Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

4.9 A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) deverá encaminhar dos materiais para manutenção de bens imóveis solicitado(s) no prazo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação da Prefeitura Municipal/Secretarias Municipais ou entrega da nota de empenho. O Não cumprimento deste prazo poderá acarretar em punições e até a exclusão do fornecedor.

4.10 Fica estabelecido que todos dos materiais para manutenção de bens imóveis sejam entregues assim que o fornecedor receba a requisição/solicitações emitida pelo responsável designado pela Prefeitura Municipal.

4.11 As solicitações a serem efetuadas pelo município serão de forma parcelada tão logo seja emitida a respectiva ordem de compra/nota de empenho, não sendo obrigatoriamente a aquisição de todos os itens licitados e sim individualmente, conforme a necessidade; **Os materiais para manutenção de bens imóveis terão o prazo de validade conforme fabricante e exigido pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.**

4.12 Critério para aceitabilidade dos preços: os valores máximos admitidos para cada um dos itens a adquirir, visando o atendimento do princípio da economicidade, serão obtidos através de "ampla pesquisa de mercado", junto a fornecedores do ramo, a ser realizada pela Diretoria de Compras.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via original ou cópia autenticada por Tabelião, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

5.1. Habilitação Jurídica:

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.

a) Cédula de Identidade e CPF do (s) sócio(s);

b) Registro comercial, no caso de firma individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

d) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBSERVAÇÃO os documentos exigidos no CREDENCIAMENTO não precisaram ser colocados no envelope de HABILITAÇÃO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



I - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo V**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

II - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

III - Declaração do próprio licitante que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93. (conforme modelo do **Anexo VIII**), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos sub Itens 5.1.I, 5.1.II, 5.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificadas no Ato Constitutivo, às mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

5.2. Habilitação Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.

a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da receita Federal; Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS; instituídos por lei. Lei 8036 de 1990, Art. 27,a

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual da origem do licitante (BIC, FIC, FAC ou equivalente).

g) ALVARÁ de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente licitação;

5.3. Relativo a Qualificação Econômico-Financeira:

Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

- Conforme o Artigo 31 da Lei 8666/1993.

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

- b) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status “Autenticado”** acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.
- c) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, “Simples”, e alterações posteriores se houver: deverá apresentar fotocópia do livro diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, **devidamente autenticados na Junta Comercial**, da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou, ainda, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou **autenticados na Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante.
- d) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada LTDA, deverá ser mencionado o número do livro diário, bem como a cópia do Termo de abertura e de encerramento, com a numeração do registro/**autenticação na Junta Comercial**, reservando-se à CPL o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração de parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes. **Ou**, por fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis, devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante.
- e) Para as sociedades anônimas (Lei nº 6.404/76) deverão ser apresentadas por fotocópia registrada ou autenticadas na Junta Comercial ou por intermédio de publicação na imprensa, na forma da Lei.
- f) As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.
- g) **Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.**
- h) **Certidão junto ao Conselho Regional de Contabilidade** – Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do profissional responsável. Conforme Resolução CFC 871/00,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



art.1º, Súnico; art. 177 da Lei nº 6.404/76, Resolução CFC Nº 1.363/2011, art. 2º inciso VI, alterada pela Resolução CFC Nº 1.402/12.

Certidão negativa de falência ou concordata e/ou Recuperação Judicial, **Conforme o Artigo 31 inciso II da Lei 8666/1993**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ambas as certidões com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão

5.4. Habilitação Técnica:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor ou privado, sedo emitido por empresa privada dever ter firma reconhecida em cartório, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, **qual seja fornecimento de materiais para manutenção de bens imóveis.**

5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

– A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, **substitui os documentos dos itens 5.1, letra "a, b, c, d, e"; 5.2, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g"; 5.3, letra "a" "b" e "c"; 5.4, letra "a". O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no item 5.1 alíneas "I", "II e III**, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

5.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

5.5.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo, os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5.5.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

5.5.4 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

5.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006 e art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e lc 155/2016**);



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



5.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (CINCO)** dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.7 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.5.6, implicará na exclusão do certame, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**);

5.5.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte da Pregoeira ou a Equipe de Apoio, desde que chegue 30 (trinta) minutos antes do horário previsto.

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida à relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá à **rescisão contratual**, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº. 8.666/93.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 - No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.

6.2 - A Pregoeira considerará vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e classificará as propostas das empresas considerando os menores preços propostos, aplicados, observando-se que **será declarada vencedora a licitante que apresentar MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1 - Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s), encaminhará o processo para providências quanto a parecer técnico ou jurídico e posterior homologação pelo Gestor Municipal.

7.1.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que serão registradas resumidamente as ocorrências relevantes após análise da Pregoeira, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar às contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo.

A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;

7.1.2 - Caso as licitantes interponem recursos administrativos através de fac-símile, os mesmos deverão ser transmitidos a Pregoeira dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, na Prefeitura Municipal, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal, sob pena de ser considerado deserto ou prejudicado.

7.1.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2 - Ao Município de Conceição do Araguaia fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o Município poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na Lei nº. 10.520/02 e subsidiária a Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações.

8- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

8.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

8.2 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, A Secretaria Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

8.3 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

9.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

9.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

9.2.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Diretoria de Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO:

10.1 - As entregas dos materiais para manutenção de bens imóveis serão aceitos desde que obedecidos as normas da **ABNT, INMETRO, ETC...** - **atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).**

10.1.1 - A Diretoria de Compras será o órgão responsável pelos atos de controle e Administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

10.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

10.3 - A convocação dos fornecedores pela Diretoria de Compras será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

10.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

10.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Procuradoria Geral do Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Prefeitura Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega dos produtos; Pelo atraso na execução na entrega dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste edital.

11.4 A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - a. ADVERTENCIA por escrito;
 - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
 - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5 A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber da Prefeitura Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



11.7 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

14 - DO PROCEDIMENTO:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.2 - No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.

14.3 - Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, receberá os envelopes nº. 01 - Proposta e nº. 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor.

14.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 14.6, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.5 - Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.5.1 - Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

14.6 - A Pregoeira convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem crescente. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de maior valor, será realizado o sorteio.

14.7 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

14.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

14.9 - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor valor e o valor estimado para a contratação.

14.9.1 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo A Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor.

14.10 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.11 - Sendo aceitável a proposta de menor valor será aberta o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



14.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será (ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

14.13 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o fornecimento dos produtos.

14.14 - Nas situações previstas nos subitens 12.11 e 12.13, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.15 - Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

14.16 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.16 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.18 - Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

14.19 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pela Pregoeira e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da Pregoeira, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias dos órgãos participantes deste processo licitatório.

15.2 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4 - Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

15.5 - Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

15.6 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, A Pregoeira e a equipe de apoio.

15.7 - Os envelopes contendo a documentação habilitatórias das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder da Pregoeira durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

15.8 - Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

15-9- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanha A4.

15.10- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 07h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

15.11- Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I: Termo de Referência;
- Anexo II: Modelo de Credenciamento;
- Anexo III: Modelo de declaração de elaboração independente de proposta
- Anexo IV: Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço;
- Anexo V: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
- Anexo VI: Declaração de Idoneidade;
- Anexo VII – Declaração de que cumpre plenamente as exigências de

Habilitação

Anexo VIII Declaração do próprio licitante

Anexo IX - Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo X – Declaração de micro empreendedor

Anexo XI - Informações para Formalização do Contrato

Anexo XII – Minuta da Ata de Registro de Preço

15.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Conceição do Araguaia - PA, 30 de Abril de 2019.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, VEÍCULOS DIVERSOS E FERRAMENTAS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais abaixo relacionados, visam o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, no exercício de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

2.2. As aquisições se justificam para atender o setor administrativo da Secretaria e suas Unidades e Programas: Cras Sul, Cras Norte, Creas, CCI, Programa Bolsa Família, Programa Primeira Infância, Casa de Passagem e Peti. Assim como seguem:

MATERIAIS PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
ITEM	QUAN	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un.	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un.	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un.	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple ^{3/4}
29.	70	un.	Niple ^{1/2}
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro 3/4
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" 1/2 cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" 1/2 cromada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d'água polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d'água polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d'água polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d'água polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm
98.	01	un	Carrinho de mão reforçado
99.	02	unid	Serrote nº 20
100.	02	unid	Pá
101.	02	unid	Enxada
102.	02	unid	Martelo 27mm
103.	02	unid	Segueta
104.	02	unid	Rastelo regulável com cabo
105.	02	unid	Cavadeira com cabo
106.	01	unid	Alicate Universal profissional 8 pol-8280-200
107.	01	unid	Facão

MATERIAIS PARA CREAS			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11	12	un.	Curva de Cano 100mm
12	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



18	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24	100	un.	Folha de lixa pra massa de 100
25	100	un.	Folha de lixa para massa de 80
26	100	un.	Folha de lixa para massa de 120
27	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30	80	un.	Parafusos passantes
31	80	un.	Parafusos não-passantes
32	80	un.	Parafusos de pressão
33	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53	20	un.	Torneira p/ jardim 3/4
54	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55	10	un.	Válvulas para Registro $\frac{3}{4}$
56	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57	30	M ²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m ²
58	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



59	20	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60	20	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69	20	un	Vigotas de 6 mts
70	20	un	Caibros de 3 mts
71	20	un	Caibros de 4 mts
72	60	un	Ripas de 3 mts
73	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74	20	un	Caixa de descarga branca
75	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76	20	un	Espude vaso sanitário
77	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79	20	un	Salva registro - chuveiro
80	40	pc	Rejunte grafite
81	40	pc	Junta piso 3mm
82	10	un	Regador plástico 10 lts
83	20	un	Engate plástico 40 cm
84	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85	40	un	Cola silicone 50g
86	30	un	TE interno triplo ½"
87	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88	40	pc	Argamassa 20kg
89	20	un	Selador madeira 900 ml
90	30	un	Thinner 90 ml
91	30	un	Thinner 5 lts



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



92	50	M²	Piso 50x50 m²
93	50	M²	Piso 41x41m²
94	50	M²	Piso 45x45 m²
95	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96	50	un	Capote de barro
97	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA IGDSUAS			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple¾



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



29.	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro $\frac{3}{4}$
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M ²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m ²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" $\frac{1}{2}$ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" $\frac{1}{2}$ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm
98.	01	un	Carrinho de mão reforçado
99.	02	unid	Serrote nº 20
100.	02	unid	Pá



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



101.	02	unid	Enxada
102.	02	unid	Martelo 27mm
103.	02	unid	Segueta
104.	02	unid	Rastelo regulável com cabo
105.	02	unid	Cavadeira com cabo
106.	01	unid	Alicate Universal profissional 8 pol-8280-200
107.	01	unid	Facão

MATERIAIS PARA PETI			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11	12	un.	Curva de Cano 100mm
12	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



30	80	un.	Parafusos passantes
31	80	un.	Parafusos não-passantes
32	80	un.	Parafusos de pressão
33	80	un.	Parafusos estojo ou prisoneiros
34	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48 pacote de 1 k
38	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55	10	un.	Válvulas para Registro ¾
56	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59	20	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60	20	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



69	20	un	Vigotas de 6 mts
70	20	un	Caibros de 3 mts
71	20	un	Caibros de 4 mts
72	60	un	Ripas de 3 mts
73	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74	20	un	Caixa de descarga branca
75	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76	20	un	Espude vaso sanitário
77	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79	20	un	Salva registro - chuveiro
80	40	pc	Rejunte grafite
81	40	pc	Junta piso 3mm
82	10	un	Regador plástico 10 lts
83	20	un	Engate plástico 40 cm
84	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85	40	un	Cola silicone 50g
86	30	un	TE interno triplo ½"
87	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88	40	pc	Argamassa 20kg
89	20	un	Selador madeira 900 ml
90	30	un	Thinner 90 ml
91	30	un	Thinner 5 lts
92	50	M²	Piso 50x50 m²
93	50	M²	Piso 41x41m²
94	50	M²	Piso 45x45 m²
95	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96	50	un	Capote de barro
97	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA BOLSA FAMILIA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11	12	un.	Curva de Cano 100mm
12	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30	80	un.	Parafusos passantes
31	80	un.	Parafusos não-passantes
32	80	un.	Parafusos de pressão
33	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



42	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55	10	un.	Válvulas para Registro ¾
56	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59	20	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60	20	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69	20	un	Vigotas de 6 mts
70	20	un	Caibros de 3 mts
71	20	un	Caibros de 4 mts
72	60	un	Ripas de 3 mts
73	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74	20	un	Caixa de descarga branca
75	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76	20	un	Espude vaso sanitário
77	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



78	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79	20	un	Salva registro - chuveiro
80	40	pc	Rejunte grafite
81	40	pc	Junta piso 3mm
82	10	un	Regador plástico 10 lts
83	20	un	Engate plástico 40 cm
84	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85	40	un	Cola silicone 50g
86	30	un	TE interno triplo 1/2"
87	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88	40	pc	Argamassa 20kg
89	20	un	Selador madeira 900 ml
90	30	un	Thinner 90 ml
91	30	un	Thinner 5 lts
92	50	M²	Piso 50x50 m²
93	50	M²	Piso 41x41m²
94	50	M²	Piso 45x45 m²
95	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96	50	un	Capote de barro
97	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA PISO BÁSICO VARIÁVEL III - CRAS

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D'Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11	12	un.	Curva de Cano 100mm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



12	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24	100	un.	Folha de lixa pra massa de 100
25	100	un.	Folha de lixa para massa de 80
26	100	un.	Folha de lixa para massa de 120
27	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30	80	un.	Parafusos passantes
31	80	un.	Parafusos não-passantes
32	80	un.	Parafusos de pressão
33	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53	20	un	Torneira p/ jardim 3/4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



54	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55	10	un.	Válvulas para Registro 3/4
56	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59	20	un	Dobradiças 2" 1/2 cromada
60	20	un	Dobradiças 3" 1/2 cromada
61	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69	20	un	Vigotas de 6 mts
70	20	un	Caibros de 3 mts
71	20	un	Caibros de 4 mts
72	60	un	Ripas de 3 mts
73	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74	20	un	Caixa de descarga branca
75	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76	20	un	Espude vaso sanitário
77	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79	20	un	Salva registro - chuveiro
80	40	pc	Rejunte grafite
81	40	pc	Junta piso 3mm
82	10	un	Regador plástico 10 lts
83	20	un	Engate plástico 40 cm
84	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85	40	un	Cola silicone 50g
86	30	un	TE interno triplo 1/2"
87	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



88	40	pc	Argamassa 20kg
89	20	un	Selador madeira 900 ml
90	30	un	Thinner 90 ml
91	30	un	Thinner 5 lts
92	50	M²	Piso 50x50 m²
93	50	M²	Piso 41x41m²
94	50	M²	Piso 45x45 m²
95	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96	50	un	Capote de barro
97	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA PISO BÁSICO FIXO - CRAS			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



24.	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29.	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro $\frac{3}{4}$
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M ²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m ²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" $\frac{1}{2}$ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" $\frac{1}{2}$ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



64.	05	un	Caixa d'água polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d'água polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d'água polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm
98.	02	un	Carrinho de mão reforçado
99.	04	unid	Serrote nº 20
100.	04	unid	Pá
101.	04	unid	Enxada
102.	04	unid	Martelo 27mm
103.	04	unid	Segueta
104.	08	unid	Rastelo regulável com cabo
105.	04	unid	Cavadeira com cabo
106.	02	unid	Alicate Universal profissional 8 pol-8280-200
107.	01	unid	Facão

MATERIAIS PARA PISO BÁSICO VARIÁVEL SCFV - CCI			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un	Folha de lixa para massa de 80



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



26.	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29.	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48 pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro $\frac{3}{4}$
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M ²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m ²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" $\frac{1}{2}$ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" $\frac{1}{2}$ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



66.	05	un	Caixa d'água polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



MATERIAIS PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29.	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro ¾
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA			
ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un.	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un.	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un.	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple ^{3/4}
29.	70	un.	Niple ^{1/2}
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro 3/4
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²
95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

MATERIAIS PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
1.	15	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	10	un	Fechadura inox
3.	10	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	10	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	10	un.	Bóia Caixa D`Água 3/4 –
6.	15	un.	Bóia Para Descarga
7.	10	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	10	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	10	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	12	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	12	un.	Curva de Cano 100mm
12.	18	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	18	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	18	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	40	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	30	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	18	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	30	un.	Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg
19.	10	un.	Porta de Madeira Lisa, medida:2,10mx90cmx35mm
20.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	10	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



22.	04	un.	Lavatório Suspenso Branco
23.	100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	100	un	Folha de lixa pra massa de 100
25.	100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	40	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	72	un.	Niple $\frac{3}{4}$
29.	70	un.	Niple $\frac{1}{2}$
30.	80	un.	Parafusos passantes
31.	80	un.	Parafusos não-passantes
32.	80	un.	Parafusos de pressão
33.	80	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	80	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	80	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	10	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	10	kilo	Prego com cabeça 22 x 48pacote de 1 k
38.	10	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	10	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	10	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k
41.	10	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	10	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	20	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	20	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	10	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	2.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	2.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	20	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	20	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	10	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	10	un.	Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca
52.	20	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	20	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	10	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	10	un.	Válvulas para Registro $\frac{3}{4}$
56.	20	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	30	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	30	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	20	un	Dobradiças 2" $\frac{1}{2}$ cromada
60.	20	un	Dobradiças 3" $\frac{1}{2}$ cromada
61.	20	un	Cilindro inox p/ fechadura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



62.	20	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	05	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	05	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	05	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66.	05	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67.	45	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	50	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	20	un	Vigotas de 6 mts
70.	20	un	Caibros de 3 mts
71.	20	un	Caibros de 4 mts
72.	60	un	Ripas de 3 mts
73.	30	un	Válvula lav/tanq 1.1/4
74.	20	un	Caixa de descarga branca
75.	20	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	20	un	Espude vaso sanitário
77.	20	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	20	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	20	un	Salva registro - chuveiro
80.	40	pc	Rejunte grafite
81.	40	pc	Junta piso 3mm
82.	10	un	Regador plástico 10 lts
83.	20	un	Engate plástico 40 cm
84.	10	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	40	un	Cola silicone 50g
86.	30	un	TE interno triplo ½"
87.	20	un	Aspersor p/ irrigação modelo perereca
88.	40	pc	Argamassa 20kg
89.	20	un	Selador madeira 900 ml
90.	30	un	Thinner 90 ml
91.	30	un	Thinner 5 lts
92.	50	M²	Piso 50x50 m²
93.	50	M²	Piso 41x41m²
94.	50	M²	Piso 45x45 m²



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



95.	20	un	Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm
96.	50	un	Capote de barro
97.	05	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) deverá(ão) entregar os materiais de forma fracionada, conforme a solicitação da unidade requisitante, mediante a solicitação do coordenador de cada Unidade responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega dos produtos, nos endereços informados serão do proponente vencedor.

3.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devesa ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA.

3.3. Os materiais, objeto deste Processo, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO e etc - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo Município.

3.4. Os materiais deverão ser fornecidos de forma fracionada, a partir da assinatura do contrato até findar a vigência do mesmo, em 31 de dezembro de 2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

3.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Processo, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela Pregoeira no final da sessão e registrada em ata.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. A homologação desta licitação será feita pelo ordenador de despesas, após recebimento do processo concluído pela Pregoeira.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. Uma vez notificada de que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a licitante vencedora iniciar imediatamente a entrega dos materiais licitados, entregando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência e ainda:

6.2.1. responder pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos materiais licitados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria;

6.2.2. arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos materiais licitados;

6.2.3. zelar pela perfeita entrega dos materiais licitados contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. entrega dos materiais licitados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

6.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.6. manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.7. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho obriga-se a:

7.1. convocar a licitante vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato deste Edital;

7.2. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Secretaria e de suas Unidades, para entrega dos materiais licitados referentes ao objeto;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



7.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

7.4. assegurar-se das boas condições dos materiais licitados, verificando sua qualidade;

7.5. fiscalizar, através do Departamento de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora;

7.6. emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais licitados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de sanções;

7.7. efetuar o pagamento à licitante vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019.

9. DA RECISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a.** Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b.** Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c.** Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

10. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. O objeto licitado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento),



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



nos termos do art.65, § 1º, da Lei nº8.666/93, salvo exceção prevista no § 2º do art.65 consoante a redação dada pela Lei nº 9.648 de 27.05.98.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909. 08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da nota fiscal/fatura apresentada, desde que os materiais estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



13.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Fundo Municipal de Assistência Social, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

13.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

14.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

14.3. A Pregoeira poderá, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

14.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;

14.5. São partes integrantes deste Edital:

14.6. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada Lei;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



14.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;

14.8. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscitem este Processo desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: Travessa Vereadora Virgolina Coelho, Nº 1145, São Luiz II CEP: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;

14.9. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos nºs 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;

14.10. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia-PA, xxxxx/xxxxxxs/2019.

CÍCERO ALBUQUERQUE ALENCAR
Secretário Interino de Assistência Social, Habitação e Trabalho



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ANEXO II

C R E D E N C I A M E N T O

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Pela presente, **CREDENCIAMOS o(a) Sr.(a)** _____ **o(a)**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx), e-mail: _____ a participar do procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 013/2019**, na **qualidade de REPRESENTANTE da empresa (RAZÃO SOCIAL)**, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx.

OUTORGA-SE à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. **Bem como assinar o Instrumento Contratual a ser firmado** (este último poder incluir a critério da licitante).

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante)** doravante denominada **(Licitante)**, para fins do disposto no subitem 4.1.9 alinha “c” do Edital nº 013/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2019, Item(s) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 013/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 013/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 013/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Secretaria Municipal de Assistência Social antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos a Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O IV
Descrição dos itens
Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta (modelo)

A
Pregoeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA –
Na sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Travessa Vereadora
virgolina coelho nº1145.

CEP: 68.540-000

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Nº. do CNPJ:

Nº. da Inscrição Estadual:

Nº. da

Inscrição Municipal:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Conta Bancária nº

Banco:

Agência:

Nome para Contato:

Fone/Fax:

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº **2974/2019**, no Edital do Pregão Presencial nº **013/2019** e seus Anexos, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

RELAÇÃO DOS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

ITEM	QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO
------	--------	-----	---------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



1.	165	un.	Fechadura Interna Com Roseta Cromada
2.	110	un	Fechadura inox
3.	110	un.	Cola para Canos e Conexões Bisnaga com 75 g
4.	110	un.	Fita Veda Rosca 18mmx25m
5.	110	un.	Bóia Caixa D'Água 3/4
6.	165	un.	Bóia Para Descarga
7.	110	br	Barra de Cano 6m - 100mm
8.	110	br.	Barra de Cano 6 m -20mm
9.	110	un.	Curva de Cano 20 mm
10.	132	un.	Curva de Cano 25 mm
11.	132	un.	Curva de Cano 100mm
12.	198	un.	Joelho 20 mm soldável
13.	198	un.	Joelho de Cano 25 mm
14.	198	un.	Joelho de Cano 100 mm
15.	440	sc.	Cimento Saco com 50 kg
16.	330	un.	Condutores de Fios 0,5mm
17.	198	un.	Barra Ferro 8mm (5/16)
18.	330	un.	<i>Impermeabilizante Anti Umidade 20 Kg</i>
19.	110	un.	Porta de Madeira Lisa, medida: 2,10mx90cmx35mm
20.	110	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro
21.	110	un.	Porta de Madeira Lisa para banheiro de cadeirantes
22.	44	un.	<i>Lavatório Suspenso Branco</i>
23.	1.100	un.	Folha de lixa para madeiras A237
24.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 100
25.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 80
26.	1.100	un	Folha de lixa para massa de 120
27.	440	lata.	Massa Corrida Pva 18 Litros
28.	792	un.	Niple ^{3/4}
29.	770	un.	Niple ^{1/2}
30.	880	un.	Parafusos passantes
31.	880	un.	Parafusos não-passantes
32.	880	un.	Parafusos de pressão
33.	880	un.	Parafusos estojo ou prisioneiros
34.	880	un.	Porcas para Parafusos Diversos
35.	880	un.	Buchas para Parafusos Diversos
36.	110	kilo	Prego com cabeça 19 x 36 pacote de 1 k
37.	110	kilo	Prego com cabeça 22 x 48 pacote de 1 k
38.	110	kilo	Prego com cabeça 12 x 12 pacote de 1 k
39.	110	kilo	Prego com cabeça 08x08 pacote de 1 k
40.	110	kilo	Prego com cabeça 15x15 pacote de 1 k



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



41.	110	kilo	Prego com cabeça 18x27 pacote de 1 k
42.	110	un.	Corante e Pigmentos Liquido Vária Cores 50 ml
43.	220	un.	Rolos de Espuma 100% poliéster com suporte 09 cm e com densidade 30, resistentes a solventes
44.	220	un.	Sifão Sanfonado Universal branco
45.	110	un.	Assento Universal Cor Branco para Vaso Sanitário
46.	22.000	un.	Telhas de cerâmica
47.	22.000	un.	Tijolos 6 furos cerâmica 19x9x14 cm
48.	220	lt	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros exterior
49.	220	lt.	Tinta Acrílica Acabamento de Seda Acetinado 18 Litros interior
50.	110	un.	Torneira Cozinha Bica Media Branca
51.	110	un.	<i>Torneira Para Lavatório De Mesa Bica Alta Branca</i>
52.	220	un.	Torneira PVC p/ Lavatório 1/2" Branco
53.	220	un	Torneira p/ jardim 3/4
54.	110	un.	Registro 3/4, Valvula
55.	110	un.	Válvulas para Registro ¾
56.	220	gl.	Verniz 900 ml secagem rápida
57.	330	M²	Revestimento Branco Liso 33x45cm Cx. 1,50m²
58.	330	kg	Arame liso galvanizado nº 18
59.	220	un	Dobradiças 2" ½ cromada
60.	220	un	Dobradiças 3" ½ cromada
61.	220	un	Cilindro inox p/ fechadura
62.	220	un	Chuveiro c/ haste nº 05
63.	55	un	Caixa d`agua polietileno 150 lts
64.	55	un	Caixa d`agua polietileno 250 lts
65.	55	un	Caixa d`agua polietileno 500 lts
66.	55	un	Caixa d`agua polietileno 1000 lts
67.	495	un	Fita crepe 48/50mx50
68.	550	M²	Forro pvc 200x8x6 mts
69.	220	un	Vigotas de 6 mts
70.	220	un	Caibros de 3 mts
71.	220	un	Caibros de 4 mts
72.	660	un	Ripas de 3 mts
73.	330	un	Válvula lav/tanq 1.1/4



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



74.	220	un	Caixa de descarga branca
75.	220	un	Anel de vaso sanitário para vaso sanitário com guiador
76.	220	un	Espude vaso sanitário
77.	220	un	Parafuso p/ vaso nº 10
78.	220	un	Mangueira fogão alta pressão, registro completo
79.	220	un	Salva registro - chuveiro
80.	440	pc	Rejunte grafite
81.	440	pc	Junta piso 3mm
82.	110	un	Regador plástico 10 lts
83.	220	un	Engate plástico 40 cm
84.	110	un	Ducha higiênica inox c/ registro
85.	440	un	Cola silicone 50g
86.	330	un	TE interno triplo ½"
87.	220	un	Aspersor p/ irrigação PERERECA
88.	440	pc	Argamassa 20kg
89.	220	un	Selador madeira 900 ml
90.	330	un	Thinner 90 ml
91.	330	un	Thinner 5 lts
92.	550	M²	Piso 50x50 m²
93.	550	M²	Piso 41x41m²
94.	550	M²	Piso 45x45 m²
95.	220	un	<u>Janela de Correr Alumínio sem Grade 2 Folhas 1,00mx1,20mx4,7cm</u>
96.	550	un	Capote de barro
97.	55	un	Veneziana em Aço 6 Folhas (2 Fixas) com Grade Quadriculada 1,00mx1,00mx12cm
98.	03	un	Carrinho de mão reforçado
99.	06	un	Serrote nº 20
100.	06	un	Pá
101.	06	un	Enxada
102.	06	un	Martelo 27mm
103.	06	un	Segueta
104.	06	un	Rastelo regulável com cabo
105.	06	un	Cavadeira com cabo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



106.	03	un	Alicate Universal profissional 8 pol-8280-200
107.	03	un	Facão

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias).

PRAZO DE FORNECIMENTO: Dos materiais para manutenção de bens imóveis deverão ser fornecidos conforme termo de referência sendo observadas as exigências e informações do servidor municipal responsável, o disposto nas cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, após a assinatura e publicação da mesma.

Dos materiais para manutenção de bens imóveis devem ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a ordem de compras/empenho, podendo, este prazo, ser prorrogado por igual período, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Administração.

A contratada ficará obrigada a trocar/substituir, reparar/corrigir, deverá ocorrer de forma imediata, a partir da solicitação da secretaria solicitante, que ocorrerá conforme a aquisição dos materiais para manutenção de bens imóveis caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter na proposta o cabeçalho e rodapé do presente formulário. OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve estar obrigatoriamente dentro do envelope nº 01 PROPOSTA DE PREÇO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 7.1 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O V
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade – RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação do **Pregão Presencial nº 013/2019**, conforme o disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e ainda que, não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina a Constituição Federal.**

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES,
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR.**

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, Cidade-UF,

DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 013/2019-SRP, *não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com o Secretaria Municipal de Assistência Social ou de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, em âmbito Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal*, assumindo ainda, a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato desta licitação e de contratos dela provenientes, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Prezado Senhor,

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penalidades da lei, **com fins de participação do Pregão Presencial nº 013/2019** e para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que **cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.**

Declaramos ainda, que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de estar endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



A N E X O VIII

DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

(Razão Social da licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal (is) da empresa e
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já esta identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **Pregão Presencial nº 013/2019**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos “materiais para manutenção de bens imóveis” caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao Edital do **Pregão Presencial nº 013/2019**;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2019.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos da Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA – Na sala da Sessão Pública de Licitações com sede Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68540-000 Município de Conceição do Araguaia - PA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone(xx)xxx),

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204, de 05.09.2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Pregão Presencial e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

() MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar Federal nº123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade-Estado, _____ de _____ de 2019.

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, desde que em momento oportuno assim que solicitado seja entregue em mãos aa Pregoeira.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ANEXO XI
INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1 - DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:		
NOME FANTASIA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	EST:
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:
CEP:	TEL (XX)	FAX (XX)
E-MAIL:		
BANCO :	AG:	C/C:
NOME P/CONTATO:		

2 – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

NOME:

QUALIFICAÇÃO: (nacionalidade, naturalidade, profissão, estado civil, endereço residencial, nº do documento de identidade, nº do CPF, e-mail, telefone)

Na qualidade de: (Representante legal ou procurador)

- 1) Tratando-se de representante legal será observado o **ESTATUTO SOCIAL**, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, constante dos documentos de habilitação já existentes no processo;
- 2) Tratando-se de procurador, o instrumento de PROCURAÇÃO pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes para formalização do contrato, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, se o mesmo não estiver constando do processo.
- 3) *Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial nº 013/2019, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente. Este anexo não terá obrigatoriedade de esta endereçado ao contratante, aja visto que o mesmo deve esta obrigatoriamente dentro do envelope nº 02 DA HABILITAÇÃO e o mesmo já está identificado e endereçado ao contratante conforme item 3 do edital.*



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0x/2019

Processo Licitatório Nº 2974/2019

Anexo XI

Processo Licitatório Nº 2974/2019

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 00x/2019- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de 2018, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.497.073/0001-82, com sede na AV. JK S/N CENTRO CEP: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada neste ato pelo **xxx. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, brasileiro, Casado, CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx SSP- xxxxx, residente na Rua, xxxxxxxx nº xxxxxxxx Setor xxxxxxxx, Cidade Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX - XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: _____ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-PA, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXXo MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX - XO.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXX PeXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: _____, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXX - TX.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2018, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 00x/2019- SRP e seus anexos:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2019-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador**, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2974/2019, oriundo do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, e no Edital do Pregão Presencial Nº 00x/2019 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 013/2019 realizado em xx/xx/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 013/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através do seu Gestor, conforme Termo de Homologação de xx/0x/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 2974/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 2974/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP e seus Anexos.

- 1.1 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

3.1 Os materiais manutenção de bens moveis serão solicitados conforme a necessidade dos órgãos participante desta ata de registro de preços, mediante a assinatura e publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 Os materiais manutenção de bens moveis, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - ABNT, INMETRO e etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pelo órgão gerenciador desta Ata.

3.3 Os serviços e/ou peças deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.

3.4 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos Órgãos é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo os Órgãos responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

3.6. O objeto dessa licitação será recebido **PROVISORIAMENTE**, pela Seção de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

3.7 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

3.8. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Seção de Almoxarifado dos Órgãos, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



3.9. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.11. O prazo de entrega dos produtos deverá ser entregue de imediato conforme a necessidade do órgão solicitante, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

3.12 O servidor responsável designado como representante do gerenciador desta ATA, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designando por cada gestor da pasta, através de portaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Sec. De Assistência Social, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente aos materiais manutenção de bens moveis solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

4.2.1 As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos materiais manutenção de bens moveis referente ao montante solicitado.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal ITEM 5.2 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais manutenção de bens moveis e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2 Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- c) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - d) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
 - b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 2974/2019.

PROGRAMA: 09.0909.08.243.0125.1006	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2017	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.122.0137.2010	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0132.2019	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0125.2022	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024	ELEMENTO: 3.3.90.30 Fonte: 01390

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Fornecer com pontualidade os materiais manutenção de bens moveis solicitados conforme solicitação/requisição dos materiais manutenção de bens moveis emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais manutenção de bens moveis, objeto desta Ata;
- d) Entregar os produtos/materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- f) Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer produtos/materiais defeituoso que houver fornecido;
- g) Entregar os produtos/materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE quando for o caso;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- i) Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional.
- j) Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos produtos/materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado dos órgãos, não sendo o órgão responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- k) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;
- l) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

7.2 Do Órgão Gerenciador:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos materiais manutenção de bens moveis solicitados para entrega.

7.3 Dos Órgãos Participantes

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

8.4.2 Pela Detentora quando:

- a)** Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b)** A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.6 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.6.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



- 9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.6 Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.
- 9.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.
- 9.8 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
- a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por qualquer gestor dos órgãos participante desta ATA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 10.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.
- 10.3 Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
- e. ADVERTENCIA por escrito;
 - f. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- 10.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 10.5 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



10.6 A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

11.1 O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Secretaria Mun. de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

11.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos materiais manutenção de bens moveis entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais manutenção de bens moveis entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE

LOTE 01 - PROCESSO: 2974/2019 Pregão Presencial 00x/2019 ATA de Registro de Preço 0x/2019

MATERIAIS PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO			
1.			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			
15.			
16.			
17.			
18.			
19.			
20.			
21.			
22.			
23.			
24.			
25.			
26.			
27.			
28.			
29.			
30.			
31.			
32.			
33.			
34.			
35.			
36.			
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



45.			
46.			
47.			
48.			
49.			
50.			
51.			
52.			
53.			
54.			
55.			
56.			
57.			
58.			
59.			
60.			
61.			
62.			
63.			
64.			
65.			
66.			
67.			
68.			
69.			
70.			
71.			
72.			
73.			
74.			
75.			
76.			
77.			
78.			
79.			
80.			



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



81.			
82.			
83.			
84.			
85.			
86.			
87.			
88.			
89.			
90.			
91.			
92.			
93.			
94.			
95.			
96.			
97.			
98.			
99.			
100.			
101.			
102.			
103.			
104.			
105.			
106.			
107.			
108.			
109.			

Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total registrado em favor da empresa	R\$
Total da ATA de Registro de Preço	R\$

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei



Testemunhas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



1.

CPF:

2.

CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Recebi (emos) do Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL** expedida dia **30 de Abril de 2019** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 14 de maio de 2019 às 13h:00** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

....., de de

Assinatura do Interessado



Carimbo CNPJ

Interessado:
Endereço:
CNPJ(MF):
E-mail:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



Aviso de Licitação

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 013/2019 - SRP

O Município de Conceição do Araguaia - PA, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia **14 de MAIO de 2019** às **13h:00m** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Travessa Vereadora virgolina coelho nº1145 CEP: 68.540-000, nesta cidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira, mais informação através do e-mail: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

Conceição do Araguaia - PA, 30 de Abril de 2019.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº. 013/2019 - SRP** foi afixado no "placar" da Prefeitura Municipal/Fundo, no dia **30 de Abril de 2019** devendo permanecer até o dia da abertura do mesmo, conforme determina o art. 22, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Por ser verdade, firmamos o presente, nesta data.

Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, 30 de Abril de 2019.

Heloisa Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações